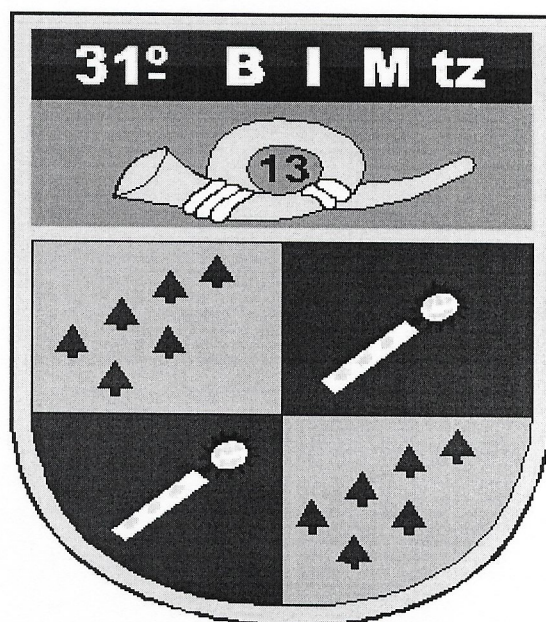




**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**31º BI Mtz (R I de linha do MA e Sc/1772)**  
**“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**



**PROCESSO ÚNICO 64097.002295/2023-12**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA**

**VOLUME I**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º Batalhão de Infantaria Motorizado  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"**

**PROTOCOLO GERAL**  
Nº 64097.002295/2023-12

**ASSUNTO:** Material  
permanente

**SEÇÃO:** Almox/31ºBIMtz

**ANO:** 2023

**INTERESSADO:** Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**ASSUNTO:** Material para atender as necessidades do 31º BI Mtz

**ANEXO:** 01 (um) processo administrativo com \_\_\_\_ **folhas**, de acordo com a LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA	
1	Fisc Adm				17			
2	SALC				18			
3					19			
4					20			
5					21			
6					22			
7					23			
8					24			
9					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 7ªBDA INF MTZ  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
BATALHÃO PERIBEBUÍ

**ÍNDICE**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 05/2023 - (NUP: 64097.002295/2023-12)

ORD	DESCRIÇÃO	FL	ORD	DESCRIÇÃO	FL
1.	CAPA DO PROCESSO	-	09	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
2.	CONTRACAPA	-	10	AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA	
3.	ÍNDICE DO PROCESSO	-	11	AVISO DE COTAÇÃO	
4.	CHECK LIST	-	12.	REQUISIÇÃO	
5.	TERMO DE AUTUAÇÃO		13	NOTA DE CRÉDITO	
6.	TERMO DE ABERTURA		14	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS	
7.	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		15.	NOTA DE EMPENHO	
8.	PESQUISA DE PREÇOS		16.	TERMO DE ENCERRAMENTO	

EM BRANCO

Presidente da Comissão de contratação do 31º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 7ªBDA INF MTZ**  
**31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(RI de Linha do MA e SC/1772)**  
**BATALHÃO PERIBEBUÍ**

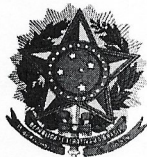
**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

Cotação Eletrônica / Dispensa de Licitação 05/2023

Processo administrativo nº 64097.002295/2023-12

Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção de bens imóveis

<b>Ordem</b>	<b>Documento</b>	<b>Situação (S / N / N.A)</b>
01	Documento de Formalização da Demanda	
02	Termo de autuação do processo	
03	Termo de abertura do processo	
04	Pesquisa de preços de mercado (IN 73-SEGES/ME, de 5AGO20)	
05	Autorização para abertura do processo	
06	Projeto Básico / Termo de Referência / Aviso de cotação	
07	Proposta comercial da empresa vencedora	
08	Requisição autorizando aquisição do material	
09	Nota de crédito	
10	SICAF	
11	CNDT (consta no SICAF)	
12	CGU (SIRCAD – Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP/CNIA)	
13	CADICON (Consulta consolidada TCU)	
14	CNJ	
15	CADIN	
16	Nota de Empenho relacionada ao processo	
17	Outros (anexos)	
18	Termo de encerramento do processo	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
BATALHÃO PERIBEBUI**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64097.002295/2023-12, que trata de eventual aquisição de cafeteira elétrica, para atender às necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituído inicialmente com \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, cujo objeto está caracterizado no Termo de Referência, presente nos autos deste certame.

Campina Grande – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Presidente da Comissão de Contratação do 31º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três na cidade de Campina Grande no 31º Batalhão de Infantaria Motorizado em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação, faço a abertura, nesta data, do Processo Administrativo nº 64097.002295/2023-12, referente à licitação acima indicada, cujo objeto é aquisição do material, para atender as necessidades do 31º BI Mtz.

~~Chefe do Almo~~ xarifado do 31º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha MA e SC / 1772)  
BATALHÃO PERIBEBUÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão:</b> 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (160173)						
<b>Setor Requisitante:</b> Almoxarifado						
<b>Responsável pela demanda:</b>				<b>Identidade Militar:</b>		
E-mail: almox31@gmail.com				Telefone: (83) 3322-5304		
<b>1. Objeto da contratação</b>						
Eventual contratação de serviço de confecção e instalação de vidro.						
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado</b>						
<b>2.1. Motivação da contratação:</b>						
<p>Justifico a necessidade da aquisição de cafeteira elétrica com capsulas, visando proporcionar a existência de bens móveis de qualidade para o salão de honra da unidade, tendo em vista que este quartelamento recebe visita de inúmeras autoridades civis e militares e a aquisição da cafeteria proporcionará uma melhoria no bem estar dos militares e visitantes dentro do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado</p> <p>A demanda estimada foi obtida mediante levantamento dos profissionais do Setor de Material desta OM (Encarregado do Setor de material e auxiliares), considerando-se as necessidades e capacidades desta unidade com base nas futuras obras a serem realizadas nesta OM.</p>						
<b>2.2. Objetivos da contratação:</b>						
O objetivo da presente contratação, justifica-se em suprir a necessidade e demandas do almoxarifado, pois os materiais são de necessidade imprescindível para o bom funcionamento das atividades do Batalhão.						
<b>3. Quantidade de serviço a ser contratada</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor de referência (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Cafeteira Automática para capsulas	255855	Unidade	1	R\$ 540,96	R\$ 540,96
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 540,96
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>						
<p>Maior de 2023, podendo sofrer alterações.</p> <p>O serviço deverá ser prestado no salão de honra do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, de acordo com a necessidade desta Unidade, conforme prazo da tabela a baixo, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será</p>						

[assinatura]

considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo 31º BIMtz.

Item	Prazo	Dias	Horários
1	30 dias	De segunda a quinta - feira	Das 08:00h às 16:00h
		Sexta - feira	Das 08:00 às 11:00h

Os materiais deverão ser entregues na cidade de Campina Grande-PB, em local, data e horário estabelecido pelo 31º Batalhão de Infantaria Motorizado localizada no endereço: Rua Quinze de novembro, nº 100, Palmeira, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-075, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido.

**5. Grau de prioridade da compra**

( X ) Baixo    ( ) Médio    ( ) Alto

**6. Indicação dos membros da equipe de planejamento**

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente desta Equipe de Contratação			

**7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Campina Grande-PB, 03 de Abril de 2023



Encarregado do Setor de Material



CNPJ:

Fls. 04  
Rubrica: [assinatura]  
MINIS. S/N/IS. 370 BIMTZ. EESSA

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA CAPSULAS 220V	UND	01	530,00	530,00
TOTAL					530,00

TOTAL GERAL: R\$ R\$ 530,00

### Cliente:

1º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ/CPF:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO

Bairro: conceição

Telefone:

E-mail:

Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

CEP:

Tele-fax:

- Declaramos expressamente, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

- Proposta com validade de até 60 (sessenta) dias corridos.

- Dados Bancários: CONTA PJ NU BANK (0260) AG: 0001 C/C: 71349855-4.

Remígio – PB, 17 de março de 2023



PROPOSTA COMERCIAL

AO: 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

Apresentamos proposta de preço para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
01	CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA CAPSULAS 220V	UND	01	R\$ 543,00	R\$ 543,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 543,00</b>

Valores totais da proposta: **R\$ 543,00** (quinhentos e quarenta e três reais).

**Valores Propostos:** Declaramos expressamente, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

**Validade Da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Dados Bancários:** Banco BRADESCO AG: 0493-6 C/C: 185082-2.

João Pessoa – PB, 17 de março de 2023.



**PROPOSTA DE COMERCIAL**

**AO 31º BIMtz**

Apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) abaixo relacionados:

Item	Especificação	Und.	QTD	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA CAPSULAS 220V	Und.	1	549,90	549,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 549,90</b>

**Declaramos ainda que:**

1. Valor total da proposta: **R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Dados da empresa:**

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
BATALHÃO PERIBEBUÍ



## RELATÓRIO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64097.002295/2023-12

### 1. REPONSÁVEIS PELA PESQUISA: LIRA, Cabo.

2. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020. A documentação que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

### 3. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA NA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

- I. Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- II. Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020;
- III. Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça;
- IV. Manual do Painel de Preços;

### 4. FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

### 5. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 O art 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, estabelece que no âmbito de cada parâmetro apresentado, serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços e que sejam desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

5.2 O Decreto Federal nº 7.983/2013 que estabelece as regras específicas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário.

5.3 Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana, desde que desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.

## 6. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS

6.1 O §1º do art.48 da Lei nº 8.666/93 possibilita que, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do valor orçado pela Administração. Apesar deste critério ser específicos para serviços de engenharia e se relacionar à avaliação das propostas dos licitantes, por falta de norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei.

6.2 Desta forma, para se verificar a exequibilidade de um valor nesta pesquisa de preços, é necessário compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado inexequível. Aplicando o mesmo entendimento para preços excessivamente elevados, ou seja, sempre que o valor for superior a 30% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado. Todavia ao se tratar de maior desconto, será inexequível aquele que for superior a 30% da respectiva tabela de preços.

6.3 Entretanto é importante ressaltar que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação acima assinalada, não deverão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada.

6.4 Cabe ainda ressaltar, que os preços excessivamente elevados deverão ser excluídos individualmente antes de se proceder à eliminação dos inexequíveis, tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública.

## 7. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA:

7.1 A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, ou seja, quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7.2 Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos.

7.3 O preço mínimo é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana.

7.4 O parâmetro utilizado nesta pesquisa para definir quando utilizar a média ou a mediana é o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. Este fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

7.5 Com isto, o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média com o critério de definição do valor de referência. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Quartel em Campina Grande-PB, 3 de abril de 2023

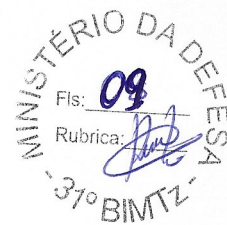


Chefe do Setor de Material

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fis. 08  
Rubrica: [assinatura]  
BIMTZ



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



**DESPACHO DO OD**

Por ser imprescindível para o 31º BI Mtz e atender suas necessidades, com aquisição do material, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Comissão de Licitações adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Campina Grande – PB, 3 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
BATALHÃO PERIBEBUÍ



**JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

De acordo com a Lei 8.666/93 que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos; a Lei 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, decisões do TCU (Tribunal de Contas da União) e orientações doutrinárias, esta Organização Militar iniciou processos de consultas de preços para aquisição, optou pelo processo de Dispensa de Licitação por atender a necessidade e ser uma modalidade de Licitação aplicável.

1.1. A necessidade parte do 31º BI Mtz, em aquisição do material, solicitado por meio da Requisição de Nº 25 - AlmoX/31ºBIMtz, de 3 de abril de 2023, o que motivou o presente processo licitatório;

1.2. O 31º BI Mtz necessita da contratação do serviço, e a **SJT COMERCIO LTDA – 45.125.667/0001-59**, ofertou com o critério de menor preço. Tal processo **não** prejudica a administração pública, e encontra amparo no Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho 1993.

1.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento às necessidades do 31º BI Mtz, obedecendo aos princípios da Eficiência, Economicidade, Eficácia, Legalidade, Celeridade e Continuidade.

1.4. Diante de todo exposto, esta OM entende que se trata da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** como base o Art.24, inciso II da Lei 8.666/93.

A presente requisição também visa atender aos Objetivos Estratégicos (OE) do Batalhão, expressos no Plano de Gestão Organizacional do 31º BIMtz – 2020/2023, pág. 10, no que diz respeito ao a. OE 02 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Campina Grande, PB, 3 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 64097.001893/2023-66

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado – 31º BIMtz, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, sediado na Avenida XV de Novembro, nº 100, Conceição, Campina Grande – PB, CEP 58401-075, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizações e demais legislação correlata.

UASG: 160173 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data da abertura da sessão: 28/03/2023

Horário da abertura: 08:00 (horário de Brasília).

Data do término da sessão: 30/03/2023

Horário do término: 16:00 (horário de Brasília).

\*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

I-OBJETO

	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT (Máximo Aceitável)(RS)	VALOR TOTAL
	(Especificação Técnica Mínima)					(Máximo Aceitável)(RS)
1	CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA CAPSULAS 220V	255855	UND	1	RS 540,96	RS 540,96
BVALOR TOTAL (Estimado = Máximo aceitável)						RS 540,96

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.1.1. O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de R\$ 540,96.

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e na Portaria nº 306, de 13/12/2001.

32  
DEFEESA  
BIMTZ

## 3. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

	NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
MATERIAL DE CONSUMO	2023NC401314 de 30jan23	00001	171431	0100000000	44.90.52	D7PESMIAPSE

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

5.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.3. Os fornecedores possuidores dos 05(cinco) melhores lances para cada item deverão enviar, no prazo de até 02(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens. No caso de não envio de documentos solicitados ou não responder e-mail ou atender telefone, estará sob pena de ser desclassificado.

5.4. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

## 6. COTAÇÃO ELETRÔNICA

6.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.

6.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

6.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

6.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

6.6. O 31º BIMtz poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

7.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e 31º BIMtz correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

7.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

## 8. RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues no 31º Batalhão de Infantaria Motorizado no seguinte endereço:  
- Avenida XV de Novembro, nº 100, Conceição, Campina Grande – PB, CEP 58401-075. Horário de entrega das 08:00h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00 h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis.

## 10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo

**de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

10.4. A contratada não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## 11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

11.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

11.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

11.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

11.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

11.2.2. **Multas**:

11.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

11.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

11.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.



## 13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 31º BIMtz, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do material;

15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo e-mail [salc@31bimtz.com.br](mailto:salc@31bimtz.com.br), sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 31ºBIMtz.

Chefe do Setor de Material do 31º BI Mtz

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. A referida cotação eletrônica necessita ser realizada.</p> <p>Em <u>28</u> de <u>Março</u> de <u>2023</u>.</p> <p>Fiscal Administrativo do 31º BI Mtz</p>	<p>1. Autorizo a realização da cotação eletrônica.</p> <p>Em <u>28</u> de <u>Março</u> de <u>2023</u>.</p> <p>Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha do MA e SC/1772)  
BATALHÃO PERIBEBUÍ



Requisição 25- ALMOX/31ºBIMtz  
64097.002295/2023-12

Campina Grande-PB, 3 de abril de 2023.

Do chefe do almoxarifado do 31º BIMtz

Ao Sr Fiscal Administrativo do 31º BIMtz

**Assunto:** aquisição de material

**Ref.** Art. 13 da IG 12-02.

**Anexos:**

1. Despacho do Ordenador de Despesa.
2. Justificativa da contratação.
3. Cotação eletrônica.
3. Nota de Crédito.

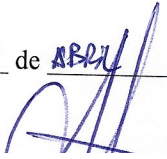
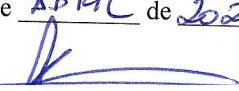
1. Solicito a VSª providências para aquisição de material, para atender as necessidades do 31º BI Mtz.

DISPENSA DE LICITAÇÃO						
EMPRESA			SJT COMERCIO LTDA			
CNPJ			45.125.667/0001-59			
NATUREZA DA DESPESA			44.90.52			
TIPO DE EMPENHO			ORDINÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
02	CAFETEIRA AUTOMÁTICA PARA CAPSULAS 220V	255855	UND	1	R\$ 525,96	R\$ 525,96
TOTAL						R\$ 525,96

2. Justificativa: aquisição de material, para atender as necessidades do 31º BI Mtz.

Chefe do Almoxarifado do 31º BI Mtz



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. O referido material/serviço necessita ser adquirido. 2. Empregar recursos destinados da NC: 2023NC002813 de 26 de jan de 2023 UASG 160073. ND: 44.90.00.</p> <p>Em <u>03</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2023</u>.</p> <p></p> <p>Fiscal Administrativo do 31° BI Mtz</p>	<p>1. Autorizo a aquisição do material/serviço. 2. A SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em <u>03</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2023</u>.</p> <p></p> <p>Ordenador de Despesas do 31° BI Mtz</p>

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
7ª Brigada de Infantaria Motorizada  
31ª Batalhão de Infantaria Motorizado



COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2023  
Objeto: Aquisição de cafeteira automática para capsulas 220V.  
Data/horário abertura da Sessão Pública: 28/03/2023 - 08:00h  
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 30/03/2023 - 12:00h  
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim  
Observações Gerais:

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

**Item: 1****Descrição:** CAFETEIRA ELÉTRICA**Descrição Complementar:** Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Automática , Voltagem: 220**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor de referência:** R\$ 530,00**Valor do menor lance:** R\$ 537,44**Situação:** Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:** Rua XV de Novembro, 100 - Conceição - Campina Grande - PB**Item: 2****Descrição:** CAFETEIRA ELÉTRICA**Descrição Complementar:** Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Automática , Voltagem: 220**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor de referência:** R\$ 543,00**Valor do menor lance:** R\$ 525,96**Situação:** Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:** Rua XV de Novembro, 100 - Conceição - Campina Grande - PB**Item: 3****Descrição:** CAFETEIRA ELÉTRICA**Descrição Complementar:** Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Automática , Voltagem: 220**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor de referência:** R\$ 549,90**Valor do menor lance:** R\$ 543,48**Situação:** Pendente de Adjudicação**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não**Quantidade de dias para entrega:** 20**Endereço entrega do produto:** Rua XV de Novembro, 100 - Conceição - Campina Grande - PB**Histórico****Item: 1**

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ANDREIA COSTA MACHADO SILVA 00590579398	34.147.596/0001-79	5.700,00	28/03/2023 09:13:29	similar
36.863.516 ALEXSANDRO PINTO DA SILVA	36.863.516/0001-07	3.000,00	28/03/2023 09:19:53	Consercaf
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	60.000,00	28/03/2023 09:24:51	dvs
R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	14.464.770/0001-08	3.490,00	28/03/2023 09:54:44	CONSECAF/SIMILAR
50.051.865 AUCILEA ADAO	50.051.865/0001-55	2.799,00	28/03/2023 10:15:06	Consecaf
SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.235.133/0001-78	100.000,00	28/03/2023 10:20:04	cafeteira
46.912.216 JOCEVAL CONCEICAO	46.912.216/0001-24	2.796,90	28/03/2023 10:30:55	Compatível
MARCELA DA SILVA PORTO	37.765.935/0001-79	3.250,00	28/03/2023 10:48:05	Marchesoni 15 litros
MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	46.555.218/0001-03	5.000,00	28/03/2023 11:09:19	20L
DANIELLE COSTA DE DAMACENO 01639956131	48.753.674/0001-93	3.200,00	28/03/2023 11:11:32	similar
11.977.491 JOSEFA DA SILVA	11.977.491/0001-41	2.975,00	28/03/2023 11:15:23	cafeteira eletrica
LETICIA GABRIELLY DA SILVA 05044700193	43.587.696/0001-07	3.900,00	28/03/2023 11:44:59	coforme a referecia
RAIZA CORDEIRO 07573433921	44.327.850/0001-74	816,00	28/03/2023 12:35:00	mondial
48.206.586 FERNANDA DE CONCEICAO	48.206.586/0001-71	3.700,00	28/03/2023 12:58:27	MARCHESONI
IHSMENIA MAYRLLA ROCHA PEREIRA 10016460456	42.230.709/0001-23	5.000,00	28/03/2023 13:35:00	COMPATÍVEL
35.422.165 AMANDA CARLA DA SILVA SOARES	35.422.165/0001-36	5.000,00	28/03/2023 15:01:47	Compatível
E A FERREIRA NETO	35.381.729/0001-30	10.000,00	28/03/2023 16:44:46	cafeteira eletrica
REVOLUTION CORPORATION LTDA	39.252.780/0001-00	5.000,00	28/03/2023 18:31:15	Consercaf
JOSE MATHEUS BARRETO	34.904.617/0001-53	3.500,00	28/03/2023 19:44:24	Cafeteira Industrial
46.271.400 WERNER DA SILVA	46.271.400/0001-32	3.500,00	28/03/2023 22:11:55	segundo edital
ILDA PINTO DA SILVA	07.248.212/0001-31	629,79	28/03/2023 22:57:05	Café.nespresso Essen
C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	03.538.267/0001-25	10.000,00	29/03/2023 09:01:09	MARCHESONI
46.222.017 DANIEL ALBUQUERQUE	46.222.017/0001-94	2.943,50	29/03/2023 09:48:39	CONSERCAF
LAIF COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.828.698/0001-08	5.000,00	29/03/2023 10:38:50	conforme edital
47.391.707 ANSELMO NASCIMENTO	47.391.707/0001-30	5.000,00	29/03/2023 13:03:08	TRESPassione
48.735.052 ANDRIEL DOS SANTOS SILVA	48.735.052/0001-32	4.562,00	29/03/2023 15:50:14	Marchesoni
PR TELECOM SERVICOS LTDA	11.784.531/0001-39	9.000,00	29/03/2023 17:15:27	MARCHESONI
S.O EMPREENDIMENTOS LTDA	49.339.972/0001-02	2.400,00	29/03/2023 18:50:21	MONARCHA
49.016.804 MAURO MACHADO MARIANO	49.016.804/0001-78	3.386,11	29/03/2023 19:07:20	Monarcha
15.332.899 JOSIVAL BATISTA	15.332.899/0001-17	1.000,00	29/03/2023 21:49:29	mundial
VEC INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	31.907.225/0001-50	50.000,00	29/03/2023 23:09:42	premium
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	50.000,00	30/03/2023 08:37:48	sml
DNA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	34.347.593/0001-89	100.000,00	30/03/2023 08:42:08	compativel



CLAUDIO PEREIRA DE37.676.163/0001-07 4.677,42 30/03/2023 Marchesoni  
 AZEVEDO FILHO 12:00:12

**Propostas/Lances (5 melhores)**

**Valor da melhor proposta/lance  
de cada fornecedor R\$**

**CNPJ/CPF****Data/Horário**

537,44	45.125.667/0001-59	30/03/2023 12:18:59
537,49	31.907.225/0001-50	30/03/2023 12:18:39
541,49	47.391.707/0001-30	30/03/2023 12:18:33
618,00	34.347.593/0001-89	30/03/2023 08:42:16
618,90	46.555.218/0001-03	30/03/2023 00:29:46

**Eventos do Item****Evento****Motivo****Data/Horário**

Não houve eventos para este item.

**Item: 2**

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Data/Horário</b>	<b>Marca</b>
ANDREIA COSTA MACHADO SILVA 00590579398	34.147.596/0001-79	5.700,00	28/03/2023 09:13:29	simila
36.863.516 ALEXSANDRO PINTO DA SILVA	36.863.516/0001-07	3.000,00	28/03/2023 09:19:53	Consercaf
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	60.000,00	28/03/2023 09:24:51	dvs
R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	14.464.770/0001-08	3.490,00	28/03/2023 09:54:44	CONSECAF/SIMILAR
50.051.865 AUCILEA ADAO	50.051.865/0001-55	2.799,00	28/03/2023 10:15:06	Consecaf
SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.235.133/0001-78	100.000,00	28/03/2023 10:20:04	cafeteira
46.912.216 JOCEVAL CONCEICAO	46.912.216/0001-24	2.796,90	28/03/2023 10:30:56	Compatível
MARCELA DA SILVA PORTO	37.765.935/0001-79	3.250,00	28/03/2023 10:48:05	Marchesoni 15 litros
MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO 04894532441	46.555.218/0001-03	5.000,00	28/03/2023 11:09:19	20L
DANIELLE COSTA DE DAMACENO 01639956131	48.753.674/0001-93	3.200,00	28/03/2023 11:11:32	similar
11.977.491 JOSEFA DA SILVA	11.977.491/0001-41	2.975,00	28/03/2023 11:16:19	mondial
RAIZA HELLEN CORDEIRO 07573433921	44.327.850/0001-74	1.538,60	28/03/2023 12:35:00	oster
IHSMENIA MAYRLLA ROCHA PEREIRA 10016460456	42.230.709/0001-23	5.000,00	28/03/2023 13:35:00	COMPATÍVEL
35.422.165 AMANDA CARLA DA SILVA SOARES	35.422.165/0001-36	5.000,00	28/03/2023 15:01:47	Compatível
E A FERREIRA NETO	35.381.729/0001-30	10.000,00	28/03/2023 16:44:46	cafeteira eletrica
REVOLUTION LTDA	39.252.780/0001-00	5.000,00	28/03/2023 18:31:15	Consercaf
JOSE MATHEUS BARRETO	34.904.617/0001-53	3.500,00	28/03/2023 19:44:24	Cafeteira Industrial
46.271.400 WERNER DA SILVA	46.271.400/0001-32	3.500,00	28/03/2023 22:11:55	segundo edital
ILDA PINTO DA SILVA	07.248.212/0001-31	629,79	28/03/2023 22:57:05	Cafeteira Nespresso
C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	03.538.267/0001-25	10.000,00	29/03/2023 09:01:09	MARCHESONI
46.222.017 DANIEL ALBUQUERQUE	46.222.017/0001-94	2.943,50	29/03/2023 09:48:39	CONSERCAF
LAIF COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.828.698/0001-08	5.000,00	29/03/2023 10:38:50	conforme edital
47.391.707 ANSELMO NASCIMENTO	47.391.707/0001-30	5.000,00	29/03/2023 13:03:08	TRESPassione
PR TELECOM SERVICOS LTDA	11.784.531/0001-39	9.000,00	29/03/2023 17:15:27	MARCHESONI
S.O EMPREENDIMENTOS LTDA	49.339.972/0001-02	2.400,00	29/03/2023 18:50:21	MONARCHA
49.016.804 MAURO MACHADO MARIANO	49.016.804/0001-78	3.386,11	29/03/2023 19:06:07	Monarcha



15.332.899 JOSIVAL FERREIRA BATISTA	15.332.899/0001-17	1.000,00	29/03/2023	21:49:29	mundial
VEC COMERCIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	DE31.907.225/0001-50	50.000,00	29/03/2023	23:09:42	premium
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	50.000,00	30/03/2023	08:37:48	sml
DNA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	34.347.593/0001-89	100.000,00	30/03/2023	08:42:08	compativel
CLAUDIO PEREIRA AZEVEDO FILHO	DE37.676.163/0001-07	4.677,42	30/03/2023	12:00:12	Marchesoni

**Propostas/Lances (5 melhores)**

**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

525,96  
531,00  
540,46  
618,00  
618,90

**CNPJ/CPF**

45.125.667/0001-59  
31.907.225/0001-50  
47.391.707/0001-30  
34.347.593/0001-89  
46.555.218/0001-03

**Data/Horário**

30/03/2023 12:18:59  
30/03/2023 12:18:14  
30/03/2023 12:17:17  
30/03/2023 08:42:22  
30/03/2023 00:29:57

**Eventos do Item****Evento****Motivo****Data/Horário**

**Não houve eventos para este item.**

**Item: 3**

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ANDREIA COSTA MACHADO SILVA 00590579398	34.147.596/0001-79	5.700,00	28/03/2023 09:13:29	similar
36.863.516 ALEXSANDRO PINTO DA SILVA	36.863.516/0001-07	3.000,00	28/03/2023 09:19:53	Consercaf
DIEGO KAVABATA BARROS	ALMEIDA 34.249.129/0001-50	60.000,00	28/03/2023 09:24:51	dvs
R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	14.464.770/0001-08	3.490,00	28/03/2023 09:54:44	CONSECAF/SIMILAR
50.051.865 AUCILEA ADAO	50.051.865/0001-55	2.799,00	28/03/2023 10:15:06	consecap
SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.235.133/0001-78	100.000,00	28/03/2023 10:20:04	cafeteira
46.912.216 JOCEVAL CONCEICAO	SILVA 46.912.216/0001-24	2.796,90	28/03/2023 10:30:56	Compatível
MARCELA DA SILVA PORTO	37.765.935/0001-79	3.250,00	28/03/2023 10:48:05	Marchesoni 15 litros
MARLIANNE PINHEIRO 04894532441	ARAUJO 46.555.218/0001-03	5.000,00	28/03/2023 11:09:19	20L
DANIELLE COSTA DE DAMACENO 01639956131	ARAUJO 48.753.674/0001-93	3.200,00	28/03/2023 11:11:32	similar
11.977.491 JOSEFA DA SILVA	ROCINEIDE 11.977.491/0001-41	2.975,00	28/03/2023 11:17:25	cafeteria eletrica
RAIZA CORDEIRO 07573433921	HELLEN FELIX 44.327.850/0001-74	4.768,72	28/03/2023 12:35:01	nespresso
33.859.173 JHONATAN BARBOSA	ANJOS 33.859.173/0001-19	2.792,00	28/03/2023 13:34:38	consercaf
IHSMENIA ROCHA PEREIRA 10016460456	MAYRLLA LIMA 42.230.709/0001-23	5.000,00	28/03/2023 13:35:00	COMPATÍVEL
35.422.165 AMANDA SILVA SOARES	CARLA DA 35.422.165/0001-36	5.000,00	28/03/2023 15:01:47	Compatível
E A FERREIRA NETO	35.381.729/0001-30	10.000,00	28/03/2023 16:44:46	cafeteira eletrica
REVOLUTION LTDA	CORPORATION 39.252.780/0001-00	5.000,00	28/03/2023 18:31:15	Consercaf
JOSE BARRETO	MATHEUS NASCIMENTO 34.904.617/0001-53	3.500,00	28/03/2023 19:44:24	Cafeteira Industrial
46.271.400 WERNER DA SILVA	GABRIEL 46.271.400/0001-32	3.500,00	28/03/2023 22:11:55	segundo edital
ILDA PINTO DA SILVA	07.248.212/0001-31	629,79	28/03/2023 22:57:05	Cafeteira Nespresso
C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	03.538.267/0001-25	10.000,00	29/03/2023 09:01:09	MARCHESONI

46.222.017 DANIEL DA SILVA ALBUQUERQUE	46.222.017/0001-94	2.943,50	29/03/2023 09:48:39	CONSERCAF
LAIF COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.828.698/0001-08	5.000,00	29/03/2023 10:38:50	conforme edital
47.391.707 ANSELMO DO NASCIMENTO	47.391.707/0001-30	5.000,00	29/03/2023 13:03:08	TRESPassione
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.784.531/0001-39	9.000,00	29/03/2023 17:15:27	MARCHESONI
S.O EMPREENDIMENTOS LTDA	49.339.972/0001-02	2.400,00	29/03/2023 18:50:21	MONARCHA
49.016.804 MAURO CESAR MACHADO MARIANO	49.016.804/0001-78	3.386,11	29/03/2023 19:04:55	Monarcha
15.332.899 JOSIVAL FERREIRA BATISTA	15.332.899/0001-17	1.000,00	29/03/2023 21:49:29	mundial
VEC COMERCIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	31.907.225/0001-50	50.000,00	29/03/2023 23:09:43	premium
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	50.000,00	30/03/2023 08:37:48	sml
DNA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	34.347.593/0001-89	100.000,00	30/03/2023 08:42:09	compativel
CLAUDIO PEREIRA AZEVEDO FILHO	37.676.163/0001-07	4.677,42	30/03/2023 12:00:12	Marchesoni

**Propostas/Lances (5 melhores)**

**Valor da melhor proposta/lance  
de cada fornecedor R\$**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
543,48	45.125.667/0001-59	30/03/2023 12:18:59
543,53	31.907.225/0001-50	30/03/2023 12:18:53
547,53	47.391.707/0001-30	30/03/2023 12:18:48
618,00	34.347.593/0001-89	30/03/2023 08:42:25
618,90	46.555.218/0001-03	30/03/2023 00:29:52

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

**Eventos da Cotação/Dispensa**

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

**Despacho de Adjudicação**

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

**Despacho de Homologação**

Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

**A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 30/03/2023, às 12h19, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**

 Imprimir o  
Relatório

**DECLARAÇÃO**

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública, estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação/Dispensa Eletrônica.

**CPF/CNPJ:** 45.125.667/0001-59

**Razão Social/Nome:** SJT COMERCIO LTDA

Rio das Ostras, 30 de Março de 2023



EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **08/02/2024**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **03/06/2023**

FGTS Validade: **09/05/2023**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **03/06/2023**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **06/06/2023**

Receita Municipal Validade: **04/09/2023**

Emitido em: 25/04/2023 10:52

CPF: 058.735.667-83 Nome: KAIO MAGNO CORREA MENEZES

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 10:59:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 25/04/2023 11:03:18

Usuário: 04099709485

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
		Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

EM BRANCO

24/04/23 14:16

USUARIO: RAUL

DATA EMISSAO : 26Jan23 VALORIZACAO : 26Jan23 NUMERO : 2023NC002813

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160173 / 00001 - 31° BI MTZ

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 31 BI MTZ



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 26Jan23 12:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 04/05/2023 09:19  
 Usuário: \*\*\*.997.094-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160173	31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.649.390/0001-08	RUA 15 DE NOVEMBRO NR 100 CX POSTAL 651 - CONCEICAO	58401-075
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CAMPINA GRANDE	PB	(83)99112-4911(OD) , (83)99112-7524

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	77

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
25/04/2023	Ordinário	64097.002295/2023-12	0,0000	525,96

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
		28898-268

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA AUTOMATICA CONFORME REQ. 25-ALMOX/31º BIMTZ. 2023NC002813 - DGP DE 26JAN2023. DISP 06/2023 DA USAG 160173.

**Local da Entrega**

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**Informação Complementar**

16017306000062023 - UASG Minuta: 160173

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/05/2023 14:11:01	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de maio de 2023, em Campina Grande-PB, no quartel do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, encerro os trabalhos atinentes a dispensa de licitação/cotação eletrônica 05/2023 para a aquisição de cafeteira elétrica, destinado a atender as necessidades do 31º BI Mtz, processo nº 64097.002295/2023-12, constituído de 1 (um) volume, do que, para constar, lavrei o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação